

# Medida Provisória nº 1313, de 1996

**Autoria:** Presidência da República

**Iniciativa:**

**Ementa:**

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01313 1996, DISPÕE SOBRE A BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS DEVIDA PELAS PESSOAS JURIDICAS A QUE SE REFERE O PARAGRAFO PRIMEIRO DO ART. 22 DA LEI 8212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Assunto:** -

**Data de Leitura:** -

**Tramitação encerrada**

**Decisão:** -

**Último local:** 09/04/1996 - Coordenação de Arquivo

**Destino:** Ao arquivo

**Último estado:** 09/04/1996 - SEM EFICÁCIA

**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 1274 de 1996

Medida Provisória nº 1353 de 1996

**Despacho:**

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

**TRAMITAÇÃO**

09/04/1996 CN-MESA - MESA DIRETORA

**Situação:** SEM EFICÁCIA

**Ação:** 1100 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.  
DCN 'C' 10 04 PAG 04608.

09/04/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** 1100 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

## TRAMITAÇÃO

**04/03/1996** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** ANEXADO FOLHA (50), REFERENTE A OFICIO DO LIDER DO PMDB (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATERIA.

**27/02/1996** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** ANEXADO FOLHAS (42 A 49), REFERENTES A OFICIOS DOS LIDERES DO PMDB, PFL, PSDB, PTB, PT, (SF); E DO BLOCO PFL / PTB, PSDB, PPB, (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATERIA.

**26/02/1996** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, A COMISSÃO DEIXOU DE SER INSTALADA POR FALTA DE QUORUM.

**26/02/1996** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** PUBLICAÇÃO DAS EMENDAS NO DCN DE 27/02/96 E ENCAMINHADAS AO CEGRAF PARA CONFEÇÃO DE AVULSOS.

**17/02/1996** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

**15/02/1996** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

**Ação:** ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 14 (QUATORZE) EMENDAS: DEP ALBERICO CORDEIRO 002; BASILIO VILLANI 007; FRANCISCO DORNELLES 005, 006, 008, 009, 011, 012, 013; FERNANDO ZUPPO 001; MANOEL CASTRO 003, 010, 014. (FLS. 25 A 41).  
DSF 16 02 PAG 0975.

**14/02/1996** SF-MESA - MESA DIRETORA

**Ação:** DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.  
DSF 15 02 PAG 1944.  
DCN 'B' 10 04 PAG 3528.

**14/02/1996** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 14 02, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 15 02, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 17 02, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 26 02, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 12 03, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

## TRAMITAÇÃO

14/02/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: PMDB - SEN CARLOS BEZERRA E CASILDO MALDANER; PFL - JOSE AGRIPINO MAIA E JOSE BIANCO; PSDB- LUCIO ALCANTARA; PT - JOSE EDUARDO DUTRA; PTB - ARLINDO PORTO; DEP BLOCO (PFL - PTB) - JOÃO MAIA E LUIZ MOREIRA; PMDB - EDINHO BEZ; PSDB - CARLOS MOSCONI; PPB - BASILIO VILLANI; PSL - ROBSON TUMA; PL - EUJACIO SIMÕES. SUPLENTE: SEN PMDB - GERSON CAMATA E FLAVIANO MELO; PFL - JULIO CAMPOS E FRANCELINO PEREIRA; PSDB - PEDRO PIVA; PT - MARINA SILVA; PTB - LUIZ ALBERTO OLIVEIRA; DEP BLOCO (PFL - PTB) - AROLDE DE OLIVEIRA E ANTONIO UENO; PMDB - PEDRO NOVAIS; PSDB - FEU ROSA; PPB - FRANCISCO DORNELLES; PL - FRANCISCO HORTA.

14/02/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01313 1996. (PUBLICADA NO DOFC 12 02 PAG 02322).

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - MPV 1313/1996

**Data:** 09/02/1996

**Autor:** Presidência da República

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01313 1996, DISPÕE SOBRE A BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS DEVIDA PELAS PESSOAS JURIDICAS A QUE SE REFERE O PARAGRAFO PRIMEIRO DO ART. 22 DA LEI 8212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.